



**DECRETO Nº 31.343/2017**

***Ementa:*** “Altera a redação do Decreto nº 30.906/2017, conforme especifica.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, do art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e conforme Processo Administrativo nº 10542/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 30.906, de 17 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

II- Terreno urbano de forma irregular, sob denominação “Área B2B” com a área de 14.794,87 (catorze mil, setecentos e noventa e quatro metros e oitenta e sete décimos quadrados), sendo de A.P.F.V 6.299,72 m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e noventa e nove metros e setenta e dois décimos quadrados), sito a Rua Cactus, bairro CAMPINA DA BARRA, desta Cidade, com a seguinte descrição: inicia-se junto ao vértice 2 e segue até o vértice 3 no azimute 249°18'18", em uma distância de 85,41 metros, confrontando com a Rua Cactus; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute 282°55'07", em uma distância de 41,55 metros, confrontando com Antonio Pereira de Jesus Filho; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute 339°18'18", em uma distância de 103,44 metros, confrontado com o prolongamento da Rua Amarilis; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute 76°58'54", em uma distância de 49,34 metros; do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute 81°52'35", em uma distância de 43,68 metros; do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute 132°49'11", em uma distância de 44,61 metros; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute 96°56'34", em uma distância de 78,51 metros, do vértice 5 até o vértice 9 confrontando com o córrego; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute 180°14'30", em uma distância de 30,20 metros, confrontando com Ederson de Assis Tonczak; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute 276°56'34", em uma distância de 56,65 metros; do vértice 11 segue até o vértice 2, início desta descrição, no azimute de 159°17'41", na extensão de 32,07 metros, confrontando com a “Área B2A”.



**Art. 2º.** Inclui Parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 30.906, de 17 de março de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. A área de 418,66m<sup>2</sup> (quatrocentos e dezoito metros e sessenta e seis decímetros quadrados) do imóvel, foi gravada com SERVIDÃO em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, com a seguinte descrição do eixo da faixa de servidão de 2,00m de largura: ponto de partida na estação AUX2, situada na divisa com o lote “B3”, segue com azimute de 84°17'51”, medindo 73,54m pela Área “B2”, até o PV260, confrontando ambos os lados com a Área “B2”, do PV260 segue com azimute de 104°29'00”, medindo 70,30m pela Área “B2”, até o PV261, confrontando ambos os lados com a Área “B2”, do PV261 segue com azimute de 92°12'00”, medindo 55,91m pela Área “B2”, até o AUX3, confrontando ambos os lados com a Área “B2”.”

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 24 de agosto de 2017

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**